

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária nº 14

Em 20/05/2021, por meio virtual deu-se início a 14ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

Membros:

Eliezer Antonio da Silva – presente
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente
Weber Seragini – presente

Pauta da Reunião:

- 1) Ata do Conselho de Administração;
- 2) Política de Investimentos – alteração.

O Presidente deste Comitê de Investimentos agradece a presença de todos nesta convocação ordinária e inicia os trabalhos da pauta:

1 – Em atenção ao disposto na 24ª Ata do Conselho de Administração de 29/04/2021 na sua Ordem do Dia nº 1, em seu 2º § em relação as considerações acerca do Relatório Trimestral do Controle Interno registramos que este Comitê de Investimentos refuta a comparação de rentabilidade feita entre RPPS por diversos motivos já expostos anteriormente, inclusive sendo uma prática não conforme manifestação da Consultoria Financeira em relatório já publicado e enviado pelo Presidente desta casa a este colendo.

Já quando o Conselho assevera que “...*entende que deve haver uma correção nesse cenário*”..., somos solidários ao intento e este Comitê de Investimentos já vem atuando neste sentido com as movimentações possíveis, porém expostos aos riscos e volatilidade de mercado. No mês de abril frente a uma reação positiva dos aspectos econômicos com os mesmos Fundos de Investimentos que faziam parte da carteira de investimentos ao fim de 2020 alcançamos em sua conjugação renda fixa e variável, uma rentabilidade de 1,34%. Isso é muito positivo em relação a meta atuarial em 2021.

Quanto ao registro que “...*uma vez que isso vem impactando negativando, seja com o aumento da alíquota para servidores...*”, entendemos haver um equívoco aqui pois, s.m.j., a alteração da alíquota de contribuição previdenciária por parte do servidor está estritamente relacionada a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, onde em seu § 4º do art. 9º da mencionada emenda, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência

social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social; a performance dos investimentos compõe cerca de 1/3 do Déficit Técnico Atuarial do IPRESB. Daí depreende-se que independentemente do valor/tamanho do Déficit Atuarial, os municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, os 14%, devendo assim majora-la em razão da imposição legal.

Já em relação “...inclusão de uma alíquota suplementar para o Município”, de fato diversos fatores contribuem para a composição de nosso Déficit Técnico Atuarial, a rentabilidade da carteira de investimentos em 2020 está entre eles, em menor proporção. Performance de rentabilidade em anos anteriores em que muito superaram a meta atuarial produziu seus efeitos mantendo o IPRESB sem déficit atuarial de 2017 a 2019.

2 – Concluída para o momento as sugestões de alterações da Política de Investimentos de 2021 para encaminhamento ao Conselho de Administração, com destaque:

- ✓ Atualização de índices – Boletim Focus de 14 de maio de 2021;
- ✓ Alteração de percentual de Alocação Estratégica redução em 5% no FI em Ações - Art. 8º, II, "a" e acrescido os mesmos 5% em FI Multimercado - Art. 8º, III;
- ✓ Atualização da taxa de juros parâmetro utilizada pelo atuário – em 5,42%.

A Minuta de Alteração da Política de Investimentos de 2021 será encaminhada ao órgão de deliberação para sua avaliação e posterior aprovação.

Sem mais temas no momento esta reunião deu-se por encerrada.

Membros:

Eliezer Antonio da Silva 

Francisco A. A. Gonçalves Jr. 

Sandra Ap. Carrara de Oliveira 

Robson Eduardo de Oliveira Salles 

Weber Seragini 

Barueri, 20 de maio de 2021.

**À
Presidência**

Sr. Presidente

*Recebido
20.5.2021*
*Tatuo Okamoto
Presidente
IPRESB*

Em reunião ordinária nº 14ª do Comitê de Investimentos, ocorrida nesta data, se concluiu o estudo e verificou a necessidade de ajustes em nossa Política de Investimentos de 2021 para o fim do exercício., sobretudo nos enquadramentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3922/2010 e suas alterações.

As sugestões de alterações da Política de Investimentos de 2021 para encaminhamento ao Conselho de Administração, com destaque:

- ✓ Atualização de índices – Boletim Focus de 14 de maio de 2021;
- ✓ Atualização da taxa de juros parâmetro utilizada pelo atuário – em 5,42%;
- ✓ Alteração de percentual de Alocação Estratégica redução em 5% no FI em Ações - Art. 8º, II, "a" e acrescido os mesmos 5% em FI Multimercado - Art. 8º, III.

Estas sugestões de alterações, sobretudo a última se dá afim de minimizar os impactos da crise financeira/sanitária que assola o mundo em especial o Brasil e maximizar os retornos em um mercado emergente e volátil, este comitê implementará em sua gestão ações que consistirá em mudanças na atual política de investimentos, um acompanhamento ostensivo dos ativos que compõe o nosso portfólio, agregando novos fundos, estratégias e novas assets.

Observando o cenário macroeconômico é possível notar que os próximos meses serão marcados por grande volatilidade, apesar da autoridade monetária já ter sinalizado a inversão de sua política, nota-se que o impacto inflacionário continua persistente, é nítido que a natureza da inflação no Brasil se dá pelo custo e não pela demanda, além disso, a desarticulação do tecido econômico, acalentados por crises de natureza política e fiscal os preços das commodities e principalmente o enfraquecimento do Real acabou gerando o aumento dos custos e da volatilidade de nossos benchmark acarretando em mais incertezas para o mercado impulsionando a curva de juros futuro para cima.

Por força de lei, os RPPS aportam majoritariamente em ativos que carregam demasiadamente o risco Brasil, como os fundos de benchmark IMA's e IBOV. Para reduzir o risco Brasil de nosso portfólio se faz necessário aumentar o descorrelacionamento de nossa carteira aumentando nossa exposição ao risco global e consequentemente reduzindo o risco Brasil. Atualmente a resolução do CMN 3922/2010 limita a nossa participação em fundos de investimentos no exterior em até 10% de nosso patrimônio líquido, onde nossa política de investimentos já se enquadra neste percentual.

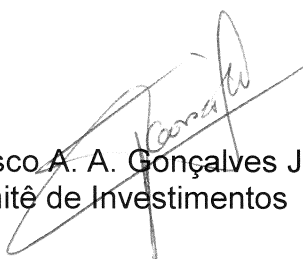
A mesma resolução limita a nossa participação em fundos de investimentos multimercado em até 10% de nosso patrimônio líquido, nossa política de investimentos está em 5%, portanto este comitê entende que se faz necessário aumentar em mais 5% a participação em fundos de investimentos multimercados em detrimento da participação em fundos de ações que estão correlacionado com os demais benchmark de nossa carteira, ou seja, com o risco Brasil. Aumentando a participação em fundos de multimercados que possibilitam a alocação de parte do patrimônio do fundo em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem, preponderantemente, em ativos que tenham como principal fator de risco a variação do preço do índice S&P500, possibilitará um contraponto de nossa carteira perfazendo desta forma 80% do portfólio em risco Brasil e 20% em risco global, com isso uma parte de nossa carteira poderá capturar não somente as políticas expansionistas do hemisfério norte como se beneficiar com a volatilidade de nossa moeda.

Caberá a gestão deste Comitê acompanhar os desenquadramentos passivos nos ativos desta estratégia para capturar o prêmio em excesso e alocar em ativos que sofrerão com a volatilidade em função da natureza de seu benchmark. Ações que serão providas de muita prudência e atenção ao acompanhar a marcação a mercado das cotas dos fundos envolvidos afim de maximizar o retorno sobre manejo dos riscos.

Possivelmente termos ova alteração proposta frente a nova resolução do conselho Monetário Nacional alterando a RMN nº 3.922/2010.

Desta forma para sua validação, solicito encaminhamento da minuta anexa deste documento ao nosso órgão de deliberação para suas impressões, ajustes e se possível, aprovação.

Atenciosamente,



Francisco A. A. Gonçalves Jr.
Comitê de Investimentos